



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-doo	Rejeita-doo	Visto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Projeto de Lei (<input type="checkbox"/>) Projeto Decreto Legislativo (<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução (<input type="checkbox"/>) Requerimento (<input type="checkbox"/>) Indicação (<input type="checkbox"/>) Moção (<input type="checkbox"/>) Emenda (<input type="checkbox"/>) Emendas a Lei Orgânica (<input type="checkbox"/>) Parecer (<input type="checkbox"/>) Outros (Proj. Lei Complementar)	Número 002/22.
1 ^a discussão () Única () / / /								
2 ^a discussão () / / /								
Redação final / / /								
Conces. Vistas / / /								
Outros / / /								

Autor: VEREADORES MÁRCIO FERNANDES “MARCINHO”, MDB E LUIS EDUARDO “DUDU CARRAPATO”, PSDB.

PROTOCOLO: Recebi _____/_____/ Ás: ____ H ____ MIN. Secretaria	(<input type="checkbox"/>) APROVADA(O) (<input type="checkbox"/>) REJEITADA (O) EM, _____/_____/ Ás: ____ H ____ MIN.
---	--

**Márcio Fernandes Nunes Pereira
Presidente**

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO “RESIDENCIAL BAISI VILLE”, CIDADE DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Vias Públicas, localizadas no Loteamento Residencial Urbano “RESIDENCIAL BAISI VILLE”, cidade de Poconé – MT, sem nomenclaturas oficiais, nominadas, a primeira saindo da Rua 21 de Janeiro com a denominação “RUA FRANCISCO BAISI” e a segunda com a denominação “RUA MARIA TEREZA TANGARO BAISI”, com extensões e coordenadas especificadas na Planta parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos órgãos constituídos do Município para atualização de seus endereços,

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Justificativa:

Apresentamos o presente Projeto de Lei, objetivando denominar as Vias Públcas, sem nomenclaturas oficiais, localizadas no Loteamento Residencial Urbano “RESIDENCIAL BAISI VILLE”, cidade de Poconé – MT.

A iniciativa atende solicitação do proprietário do Residencial formulado a Câmara Municipal na data de 09 de fevereiro de 2021, conforme expediente protocolado – Protocolo n.º 0026/2021, cópia anexa ao projeto, os nomes para as denominações foram escolhidos pelo senhor Engenheiro Civil Luiz Eduardo Baisi que almeja a regularidade da denominação para facilitar entrega de correspondências, compras em geral, contas de energia, água, bem como oportunizar meios para que possa ser levado ao Loteamento benefícios e melhorias públicas necessárias para futuros residentes.

Anexo ao projeto, planta que trata do arruamento das vias públicas.

Assim sendo, considerando o Loteamento merecedor do recebimento desta oficialização, solicitamos apoio dos Vereadores, Vereadoras para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 13 de maio de 2022.

Vereador Márcio Fernandes “Marcinho”, MDB.

Vereador Luís Eduardo “Dudu Carrapato”, PSDB.